

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
3165613320210804233829

Processo 0801903-59.2021.8.23.0010 - (189 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 4847 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Selos:

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces <ul style="list-style-type: none"> Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória 					
Filtros <ul style="list-style-type: none"> Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> 					

57 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 57

| 500 por pág. | 1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
57	04/08/2021 23:38:29	Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (15/07/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
		57.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 27835590POSICAOPEDIDODESISTENCIA01.pdf Público
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
56	29/07/2021 23:27:47	(Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 29/07/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 51) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (15/07/2021) e ao evento de expedição seq. 53.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador
55	25/07/2021 22:13:36	RENÚNCIA DE PRAZO DE CARLOS EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (15/07/2021)	VALDENOR ALVES GOMES Advogado
LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			
54	25/07/2021 22:12:58	(Pelo advogado/curador/defensor de CARLOS EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO) em 26/07/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 51) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (15/07/2021) e ao evento de expedição seq. 52.	VALDENOR ALVES GOMES Advogado
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
53	19/07/2021 21:21:03	Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 51) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (15/07/2021)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciária
EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO			
52	19/07/2021 21:21:03	Para advogados/curador/defensor de CARLOS EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 51) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (15/07/2021)	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciária
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE			
51	15/07/2021 13:35:54		ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES Magistrado
CONCLUSOS PARA SENTENÇA			
50	15/07/2021 10:02:23	Responsável: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES	ROSELY FIGUEIREDO DA SILVA Analista Judiciária
JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE			
49	07/07/2021 16:36:25	Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO (15/07/2021)	VALDENOR ALVES GOMES Advogado



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo n.º 08019035920218230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscrevem, nos Autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS EDUARDO FERREIRA DE CARVALHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, em atendimento ao r. despacho de fls., vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar-se **quanto ao pedido de desistência** requerido pela parte autora.

A Ré **NÃO CONCORDA COM A DESISTÊNCIA**, isso porque tem interesse no julgamento do mérito, apta à formação da coisa julgada, entendida, na dicção do art. 502 do CPC/2015, como: “**a autoridade que torna imutável e indiscutível a decisão de mérito não mais sujeita a recurso**”.

Consigna-se que o julgamento o mérito da causa evitará novas discussões sobre os mesmos fatos, como também impedirá que a parte autora venha ingressar novamente com a mesma demanda em outro juízo.

Assim sendo, requer o prosseguimento do feito com análise do mérito, julgando totalmente improcedentes os pedidos da peça inaugural.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 2 de agosto de 2021

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR